

COMUNICADO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06 - Recebido em 30/01/2024:

1. Atualmente esse contrato licitado em destaque está sendo executado por qual empresa?

RESPOSTA: Não.

2. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

RESPOSTA: Sim. A licitante deverá elaborar sua Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos do Anexo I do Edital (Termo de Referência), e, Anexo III do Edital (Planilha de Custo e Formação de Preços) com base no instrumento coletivo que lhe é aplicável e demais legislações tributárias e trabalhistas cabíveis, observando as disposições contidas no item 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

RESPOSTA: A licitante deverá elaborar sua proposta com base no instrumento coletivo que lhe é aplicável e demais legislações tributárias e trabalhistas cabíveis, observando as disposições contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

4. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

RESPOSTA: Não será necessário preposto fixo no local de trabalho..

5. Poderia nos enviar as planilhas de custos em formato excel?

RESPOSTA: Não fornecemos planilha. A licitante deverá observar o modelo padrão contido no Anexo III do Edital (Modelo de Planilha de Custo), observando o Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Os artefatos do Edital em questão encontram-se nos seguintes sites www.licitacoes-e.com.br e agenciasus.org.br (Transparência → Licitações → Licitações em Andamento).

Núbia Silva Derossi
Pregoeira